



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através de seu Agente de Contratação, Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 75, inciso II e § 2º da Lei 14.133/21 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	15/10/2024 as 23h:59min
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	compras@uruguaiana.rs.leg.br
LINK DO SITIO OFICIAL COM O EDITAL	www.uruguaiana.rs.leg.br

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste edital a aquisição de equipamentos de ar-condicionado split e geladeiras.
- 1.2. A especificação dos itens do objeto, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Projeto Básico/Termo de Referência – **Anexo I** deste Instrumento.
- 1.3. Tal contratação se enquadra nas prerrogativas da Lei n 14.133/2021, seguindo as diretrizes legais e regulamentares, com ênfase no princípio da legalidade e na busca pelo interesse público primordial, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2. DOS ELEMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Compõem este instrumento, além das condições específicas, os seguintes documentos:
 - 2.1.I. ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO ITEM
 - 2.1.II. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

3. DO SUPORTE LEGAL

- 3.1. Esta contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta da seguinte dotação:
010314101.4.143000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(1574)
4.4.90.52.12.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS(3957)

5. DO VALOR

- 5.1. O valor máximo disponível para o serviço encontra-se no termo de referência, Anexo I, onde estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, bem como tributos, frete e outros.

6. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

- 6.1. O presente processo de dispensa ficará aberto até **15/10/2024** às 23:59 horas, e as respectivas propostas deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@uruguaiana.rs.leg.br, ou entregues no Setor de Procolo da CMU (das 8h às 17h), fazendo referência ao objeto.

- 6.2. Também serão consideradas as propostas iniciais de fornecedores, que serviram de base para composição da média/mediana de valores.

- 6.3. Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

- 6.4. Para se habilitar no presente processo de contratação, os interessados deverão apresentar proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço. Deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo constante no Anexo II deste edital.

- 6.5. As Propostas de Preço que não estiverem em consonância com as exigências deste edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

- 6.6. O preço global ofertado não poderá exceder ao valor máximo estipulado pela administração.

- 6.7. Para fins de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima, o setor de Compras verificará através de consulta aos respectivos sítios eletrônicos os documentos que se mostrarem necessários ao caso concreto, sendo:

I – Consulta da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública ([Certidões Administração Pública Federal \(tcu.gov.br\)](http://CertidõesAdministraçãoPúblicaFederal(tcu.gov.br)))

II – Comprovante de cadastro no CNPJ ([Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral \(fazenda.gov.br\)](http://EmissãodeComprovantedeInscriçãoedeSituaçãoCadastral(fazenda.gov.br)));

III - Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional ([Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União \(fazenda.gov.br\)](http://CertidãodeDébitosRelativosaCréditosTributáriosFederaiseda DívidaAtiva da União (fazenda.gov.br)))

IV – Certidão de regularidade fiscal perante a fazenda municipal do domicílio ou sede da proponente.

V – Certificado de regularidade do FGTS-CRF ([Consulta Regularidade do Empregador \(caixa.gov.br\)](http://ConsultaRegularidadedoEmpregador(caixa.gov.br)));

- 6.8. Caso a vencedora da etapa competitiva, seja ME ou EPP, e uma vez constatada alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta-corrente do (a) contratado(a) informada na proposta de preços e em observância as normas e procedimentos adotados pela Câmara Municipal de Uruguaiana, da seguinte maneira: O(s) pagamento(s) será (ão) efetuado(s) em favor da(s) contratada(s) em até 5 (cinco) dias, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento dos itens.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Poderá a Câmara Municipal de Uruguaiana revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. A Câmara Municipal de Uruguaiana deverá anular o presente instrumento, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Uruguaiana.

8.5. A Câmara Municipal de Uruguaiana por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

8.6. Nos valores apresentados pelas empresas proponentes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão de obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

8.7. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca Uruguaiana-RS.

Uruguaiana, 09 de outubro de 2024.

Sônia Regina Marques Silveira
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Aquisição de materiais de refrigeração, conforme tabela:

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Valor máximo unitário
1	Equipamento de Ar-condicionado Split Tecnologia – Inverter Capacidade de refrigeração (BTU/H) 18.000 BTUS. Eficiência energética – classificação A ou superior (A, A+, A+ +, A+++). Função Timer – Liga e desliga Funções: Modo resfriar/ aquecer / desumidificar Ajuste preciso da posição das aletas Controle Remoto Gás ecológico – R410A ou R32 Tensão 220v – Monofásico Garantia: 12 meses (mínima) Serpentina de cobre .	1 UN	R\$ 4.099,98
2	Equipamento de Ar-condicionado Split Tecnologia – Inverter Capacidade de refrigeração (BTU/H) 12.000 BTUS. Eficiência energética – classificação A ou superior (A, A+, A+ +, A+++). Função Timer – Liga e desliga Funções: Modo resfriar/ aquecer / desumidificar Ajuste preciso da posição das aletas Controle Remoto Gás ecológico – R410A ou R32 Tensão 220v – Monofásico Garantia: 12 meses (mínima) Serpentina de cobre.	2 UN	R\$ 2.829,38
3	Geladeira duplex, frost free, inverse , mínimo 479 litros, 220v, cor inox/prata, com controle de temperatura, com prateleiras na porta, prateleiras reguláveis de vidro temperado, dispenser de gelo, classificação energética a, iluminação interna, com rodízios, pés niveladores.	1 UN	R\$ 6.100,73
4	Geladeira duplex, frost free, mínimo 451 litros, branca, 220v, com controle de temperatura, com prateleiras na porta, prateleiras reguláveis de vidro temperado, dispenser de gelo, classificação energética a, iluminação interna, com rodízios, pés niveladores.	1 Un	R\$ 3.858,58



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Item 3: Modelos de referência



Item 4: Modelo de referência





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO e DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Split de 18.000 BTUs será destinado ao Departamento de Recursos Humanos, onde o equipamento anterior, adquirido em 2010, já passou por diversas manutenções ao longo dos anos. Atualmente, as intervenções se tornaram antieconômicas, visto que o aparelho não consegue mais operar de maneira eficiente, resultando em aumento dos custos com energia e reparos. Já os Splits de 12.000 BTUs são destinados aos setores de Imprensa e Protocolo. O equipamento do Protocolo, adquirido em 2014, tem apresentado desempenho ineficiente, enquanto o da Imprensa, adquirido em 2006, já ultrapassou seu tempo de vida útil. A substituição por aparelhos novos e mais eficientes trará economia de energia e maior conforto aos servidores.

Quanto às geladeiras, a aquisição de uma geladeira duplex inverse visa substituir o antigo freezer horizontal na sala atualmente ocupada pela Procuradora, atendendo à necessidade de otimizar o espaço e proporcionar melhor armazenamento para eventos e coquetéis realizados durante as sessões solenes. O freezer anterior, que foi baixado e devolvido à Prefeitura, não atendia mais às demandas e ocupava um espaço considerável na sala. A escolha pela geladeira inverse deve-se à sua capacidade de armazenamento superior, design ergonômico e eficiência, ocupando menos espaço físico e proporcionando um ambiente mais organizado. A outra geladeira, destinada à cozinha da Câmara, substitui a antiga, adquirida em 2006, que já apresenta sinais de ferrugem e não oferece mais condições adequadas de uso. A substituição visa garantir a segurança alimentar e a eficiência no armazenamento e preparo das refeições e bebidas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será efetivada por meio da instrução de processo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto contratado será realizada mediante a emissão de Nota de Empenho, documento que formalizará a aquisição dos equipamentos especificados. O fornecedor será responsável pela entrega dos itens no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Os materiais deverão ser entregues diretamente no Almojarifado da Câmara Municipal de Uruguaiana, em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas apresentadas na proposta vencedora. A conferência dos itens será realizada pela equipe responsável, que verificará a conformidade com os requisitos estabelecidos. Em caso de irregularidades ou defeitos, o fornecedor será notificado para proceder com a substituição ou regularização dos equipamentos.

5. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

Considerando as características do objeto, a gestão será feita por meio de nota de empenho. O acompanhamento do pedido e seu recebimento serão responsabilidade do setor de patrimônio.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os critérios de medição e pagamento serão baseados na efetiva entrega dos materiais conforme as especificações técnicas estabelecidas no edital. O pagamento será realizado no prazo de até 5 dias úteis após a verificação da conformidade dos itens com os requisitos exigidos. Somente serão autorizados os pagamentos após a aprovação formal do recebimento dos materiais, não sendo permitidos adiantamentos. Caso sejam identificadas irregularidades ou não conformidades, o pagamento poderá ser retido até que as devidas correções sejam efetuadas.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

A seleção dos fornecedores foi realizada mediante pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade correspondente ao objeto a ser contratado, as quais foram identificadas como potenciais fornecedores. Após essa etapa inicial e estabelecimento da média de preço, o edital será disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal de Uruguaiana por pelo menos 3 dias úteis, visando o recebimento de novas cotações. Esse processo transparente e aberto busca garantir a obtenção dos melhores preços e condições para a aquisição dos insumos necessários, promovendo a eficiência na gestão dos recursos públicos.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço proposto pela prestadora dos serviços está justificado na forma preconizada na Lei nº 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de **sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 19.718,05 (Dezenove mil, setecentos e dezoito reais e cinco centavos).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

010314101.4.143000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(1574)

4.4.90.52.12.00.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS(3957)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: _____

À

Câmara Municipal de Uruguaiana

Razão Social do Proponente: _____

CNPJ do Proponente: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência _____ Conta-corrente: _____

Encaminhamos, pela presente, nossa proposta comercial referente ao objeto previsto neste procedimento, declarando que no preço abaixo ofertado estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, bem como tributos, frete e outros.

Item	Qtd.	Descrição	Valor total

Validade da Proposta: 60 dias

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do responsável